



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 1/2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Cuidados Intensivos – adulto/idoso, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Curso	Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros					
<i>Enfermagem em Cuidados Intensivos com ênfase no Cliente Adulto/Idoso</i>	40	xx	Enfermagem	18/03/17 (turma sábado)	18/03/2017 a 09/12/2017 (bloco teórico)	R\$ 50,00	Matrícula: R\$ 420,00 (março de 2017) + 9 mensalidades valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) – cada parcela.
<i>Enfermagem em Cuidados Intensivos com ênfase no Cliente Cardiológico</i>	40	xx	Enfermagem	18/03/17 (turma sábado)	18/03/2017 a 09/12/2017 (bloco teórico)	R\$ 50,00	Matrícula: R\$ 420,00 (março de 2017) + 9 mensalidades valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) – cada parcela.

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizado.
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

2. Inscrição

- 2.1. Período: 01 a 17 de fevereiro de 2017.
- 2.2. Documentação
 - 2.2.1 Ficha de inscrição no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>)
 - 2.4.2 *Currículo lattes / CNPq.*
 - 2.4.3 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 através de depósito bancário ou boleto em conta a ser divulgada e envio de comprovante por email para isabelcruz@id.uff.br.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de seleção

3.1.1 Análise de *Currículo Lattes*

3.1.2 A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de *Currículo Lattes*.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 01/02/17 a 17/02/17

3.2.1.2 Local: <http://www.nepae.uff.br>

3.2.1.3

3.2.2 Análise do *currículo Lattes*

3.2.2.1 Data: 01/02/17 a 17/02/17

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: até 20/02/2017

3.2.3.2 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará no site a relação dos aprovados. A **Matrícula** é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.2.3.3 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. **OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo)** Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira/franquia provisória do Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro) Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.2.3.4 Local para envio da documentação para matrícula (SEDEX – data final de postagem 15/02/2017): à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9483 / 9484 / 9486.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção na análise de currículo, além dos anteriormente citados: 1) atuar como enfermeiros/as no Hospital Universitário; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade;

4.4 A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH / UFF.

4.5 Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2017), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2018, perderá o direito ao certificado.

4.6 A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.8 Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.9 Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (18/03) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

4.10 Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

4.11 O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. **A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.**

Niterói, 25 de julho de 2016.

Profa. Dra. Isabel Cristina Fonseca da Cruz
Coordenador do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos